



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO nº 256/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220170092100686 – ISS – 2013

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDA: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: DEPYLMAR DEPYL MARANHENSE LTDA.

CNPJ: 03.147.545/0002-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32409016

CONSELHEIRO RELATOR: Antonio José dos Santos

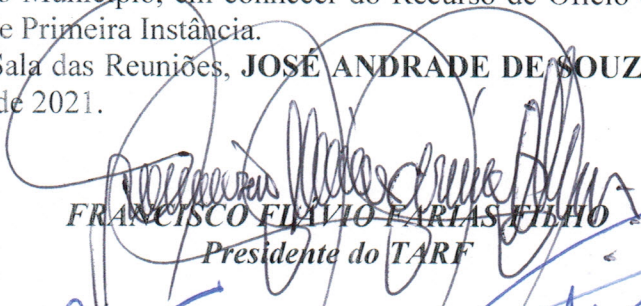
ACORDÃO Nº 31/2021.

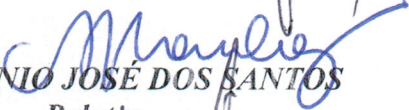
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, I DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 29 de setembro de 2021.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator


HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

